



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 287/2020

PUBLICADO	
DATA:	29 / 09 / 2020
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA:	31
Nº EDIÇÃO:	4760

- PUBLICADO -	
DATA:	29 / 09 / 2020
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	
www.mercedes.pr.gov.br	
EDIÇÃO:	2338

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2020

VALIDADE: 12 (doze) meses

*Ata de Registro de Preços nº 287/2020*  
*Identificação: 3872020*

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita, a Exma. Sra. Cleci M. Rambo Loffi, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, n.º 77/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico ([www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)) de 11/08/2020, edição n.º 2294, e Jornal "O Presente", de 11/08/2020, edição n.º 4746, processo administrativo n.º 172/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico, equipamentos de segurança, energéticos, para foto, de processamento de dados e de telefonia, visando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Mercedes, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 77/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Assinado de  
LUIZ FELIPE  
CAZADO  
CANDREVA  
:051531269  
Dados:  
3126900  
2020.12.16

Página 1 de 5



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 287/2020

**Fornecedor:** RCC Comércio de Eletrônicos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.096.586/0001-41, com sede na Rua Presidente Gaspar Dutra, nº 141, CEP 86.600-222, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia, estado do Paraná;

**Representante:** Luiz Felipe Cazado Candreva, residente e domiciliado na Av. Brasília, nº. 2051, casa nº 35, Condomínio Portal das Flores, CEP 86.600-224, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 9.220.167-8, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 051.531.269-00.

### Especificação do objeto:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
17	4	unid	<b>GRAVADOR DVR DE 16 CANAIS:</b> Entradas: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR; Compatíveis com 5 tecnologias: HDCVI (4MP / 1080P / 720P) + AHD (4MP / 1080P / 720P) + HDTVI (4MP / 1080P / 720P) + Analógica (NTSC / PAL) + IP (6MP / 5MP / 4MP / 3MP / 1080P / 720P); Entrada de áudio: 1 canal tipo RCA (15K $\Omega$ ); Saída de áudio: 1 canal tipo RCA (15K $\Omega$ ); Saída de vídeo: 1 HDMI / 1 VGA / 1 analógica BNC; Compressão de vídeo/áudio: H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Intervalos de gravação: 1~60 min (padrão:30 min), pré-gravação: 1~10 seg, pós-alarma: 1~300 seg; Inteligência de vídeo: Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado; Modo de backup: Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido; Conexão de rede: Gigabit Ethernet; Conexões simultâneas: 128 conexões; Aplicativo para smartphones: iOS (iPhone, iPad) / Android; Armazenamento: 1 porta padrão SATA até 10TB; Interfaces auxiliares: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0) / 1 porta para controle PTZ e/ou conexão de acessório Multi-box; Fonte de alimentação: 12 Vdc / 2A ; Peso: 750g	964,00	3.856,00

LUIZ FELIPE  
CAZADO  
CANDREVA  
:051531269

Assinado de forma  
digital por LUIZ  
FELIPE CAZADO  
CANDREVA:051531  
26900  
Dados: 2020.12.16  
12:14:43 -03'00'

Página 2 de 5



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 287/2020

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	R\$ Unit	R\$ Total
			(sem HD); Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB: IWA 3000 e IWA 3001. Garantia mínima: 01 ano. <b>Hikivision/Hikivision/IDS-7216HQHI-MI/S</b> . Equipamento Novo.		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.
- 3.2. Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

### 4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação das disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração:
- 5.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

LUIZ FELIPE CAZADO  
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE CAZADO  
CANDREVA: 051531269  
26900  
051531269  
Dados: 2020.12.16 12:14:54 -03'00'

Página 3 de 5



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 287/2020*

- 5.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. a pedido do fornecedor.

### 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam a eventuais integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, parágrafo único, da Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020.
- 6.2. É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

### 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.4. No caso de adjudicação por item, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, nas quantidades que se revelarem necessárias.
- 7.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.6. A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º

LUIZ FELIPE CAZADO  
Assinado de forma digital por LUIZ FELIPE CAZADO  
CANDREVA: 051531269  
051531269  
00  
Dados: 2020.12.16 12:15:06 -03'00'

*Página 4 de 5*



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

*Ata de Registro de Preços nº 287/2020*

- 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal n.º 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
- 7.8. As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes PR, em 25 de setembro de 2020.

  
Município de Mercedes  
MUNICÍPIO

**RCC Comércio de Eletrônicos Ltda.**  
**FORNECEDORA**

**LUIZ  
FELIPE  
CAZADO  
CANDREVA  
A:0515312  
6900**

Assinado de  
forma digital  
por LUIZ FELIPE  
CAZADO  
CANDREVA:051  
53126900  
Dados:  
2020.12.16  
12:15:18 -03'00'